

**PORTARIA Nº 340/2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art. 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

**CONSIDERANDO** que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

**CONSIDERANDO** à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

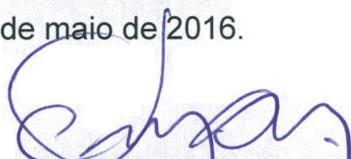
**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, o Promotor de Justiça **RODRIGO ALVES BARCELLOS**, nos dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 13 de maio de 2016.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça